

MEDICILANDIA	170.077-4	7.817,76
MELGAÇO	170.046-4	1.774,27
MOCAJUBA	170.056-1	6.409,67
MOJU	170.057-0	20.849,91
MONTE ALEGRE	170.034-0	25.346,70
MUANA	170.105-3	91,42
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	6.541,31
NOVA IPIXUNA	170.666-7	17.492,26
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	11.911,11
NOVO PROGRESSO	170.289-0	14.879,33
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	42.273,68
ÓBIDOS	170.035-9	45.621,44
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	199,92
ORIXIMINA	170.036-7	31.833,29
OUREM	170.093-6	14.163,24
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	21.470,54
PACAJAS	170.018-9	13.559,39
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.908,45
PARAGOMINAS	170.068-5	219.679,74
PARAUAPEBAS	170.019-7	378.743,43
PAU DARCO	170.296-3	1.563,22
PEIXE-BOI	170.088-0	1.999,28
PIÇARRA	170.670-5	667,04
PLACAS	170.661-6	3.129,75
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.996,67
PORTEL	170.048-0	7.136,79
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.102,19
PRAINHA	170.037-5	487,73
PRIMAVERA	170.089-8	2.093,81
QUATIPURU	170.680-2	1.471,04
REDENÇÃO	170.059-6	318.560,35
RIO MARIA	170.060-0	38.865,41
RONDON DO PARÁ	170.081-2	74.857,94
RUOPOLIS	170.030-8	10.043,29
SALINOPOLIS	170.091-0	24.191,29
SALVATERRA	170.102-9	1.657,58
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	275.200,56
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	0,00
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	11.467,21
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	7.721,66
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	1.441,12
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	12.133,55
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	19.951,12
SANTARÉM	170.035-9	445.874,33
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.327,83
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	12.844,41
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	3.869,62
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	170.297-1	13.875,21
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	2.366,39
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	32.457,39
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	7.163,40
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	13.927,09
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	685,54
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	2.478,76
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	4.808,96
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	31.307,93
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	170.049-9	94,74
SAPUCAIA	170.879-1	4.737,67
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	25.932,72
SOURE	170.600-4	7.770,73
TAILANDIA	170.099-5	44.779,56
TERRA ALTA	170.277-7	1.696,15
TERRA SANTA	170.293-9	312,08
TOME-AÇU	170.095-2	25.308,06

TRACUATEUA	170.685-3	7.441,76
TRAIRÃO	170.294-7	11.854,42
TUCUMA	170.064-2	71.868,10
TUCURUI	170.026-0	148.505,77
ULIANOPOLIS	170.280-7	30.672,35
URUARA	170.078-2	22.251,39
VIGIA	170.016-2	16.506,95
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	2.486,26
WISEU	170.295-5	6.995,59
XINGUARA	170.066-9	93.613,40
TOTAL		11.221.880,41

OBS: VALOR DE 100% NÃO DEDUZIDO O VALOR DE 13,33% DO FUNDEB

EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79169

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **R. Cristina Costa & Cia Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.220.446-6**
A.I.N.F. Nº : **Nº 07.2010.51.000.0111-6**
Nº 07.2010.51.000.0110-8
Nº 07.2010.51.000.0109-4
ENDEREÇO : **Avenida Xingu – Nº 294 - Centro Xinguara - PA**
EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador – CERAT – Redenção

REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO IPI
EXPORTAÇÃO - PERÍODO: 3ª PARCELA DE FEVEREIRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 79174

Portaria nº 0035, de 10 de março de 2010.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE :
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPI EXPORTAÇÃO – período: 3ª parcela de fevereiro de 2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 3ª PARCELA DE FEVEREIRO DE 2010		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	994,38
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	296,20
ACARÁ	170.098-7	444,30
AFUÁ	170.039-1	359,67
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	782,81
ALENQUER	170.027-8	613,55
ALMERIM	170.028-6	2.623,46
ALTAMIRA	170.076-6	2.983,13

ANAJÁS	170.040-5	359,67
ANANINDEUA	170.074-0	9.711,04
ANAPU	170.659-4	486,61
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	296,20
AURORA DO PARÁ	170.271-8	338,51
AVEIRO	170.029-4	423,14
BAGRE	170.041-3	296,20
BAIÃO	170.051-0	380,82
BANNACH	170.664-0	317,35
BARCARENA	170.052-9	11.699,79
BELÉM	170.001-4	43.414,04
BELTERRA	170.660-8	359,67
BENEVIDES	170.075-8	1.671,40
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	338,51
BONITO	170.094-4	253,88
BRAGANCA	170.086-3	740,49
BRASIL NOVO	170.283-1	380,82
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	275,04
BREU BRANCO	170.284-0	1.396,36
BREVES	170.042-1	973,22
BUJARU	170.096-0	296,20
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	296,20
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	338,51
CAMETÁ	170.053-7	528,92
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	4.040,98
CAPANEMA	170.084-7	1.269,42
CAPITÃO POÇO	170.069-3	444,30
CASTANHAL	170.003-0	3.469,74
CHAVES	170.043-0	423,14
COLARES	170.004-9	253,88
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	803,96
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	317,35
CUMARU DO NORTE	170.285-8	740,49
CURIONÓPOLIS	170.017-0	423,14
CURRALINHO	170.044-8	296,20
CURUÁ	170.678-0	253,88
CURUÇÁ	170.005-7	317,35
DOM ELIZEU	170.083-9	888,59
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	571,24
FARO	170.031-6	359,67
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	550,08
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	296,20
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	571,24
GURUPÁ	170.045-6	359,67
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	380,82
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	465,45
INHANGAPI	170.007-3	275,04
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	698,18
IRITUIA	170.070-7	317,35
ITAITUBA	170.032-4	2.284,95
ITUPIRANGA	170.020-0	550,08
JACAREACANGA	170.288-2	761,65
JACUNDÁ	170.021-9	677,02
JURUTI	170.033-2	423,14
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	275,04
MÃE DO RIO	170.071-5	423,14
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	232,73
MARABÁ	170.022-7	14.979,11
MARACANÃ	170.009-0	296,20